
ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 451, de 13 de Setembro de 2019, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1109, datado de 18 de Setembro de 2019, página 8. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 451, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os processos administrativos de nº.s. 13202/17 e 19608/2019;

Considerando o art. 298, da Lei Complementar nº. 28/99-Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

Considerando o art. 300, parágrafo 1º e seguintes, da lei supra;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI, a partir desta data, **Comissão de Revisão da Sindicância**, instaurada através da Portaria nº. 293, de 20 de abril de 2018, para apuração dos fatos narrados nos processos administrativos nº.s. 13202/2017 e 19608/2019

Art. 2º - A Comissão de Revisão será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do parágrafo 1º, do art. 300, da LC 28/99:

- Luiz Mario Araújo Camacho Carpanez-presidente;
- Jose Carlos Fraga-membro;
- Camila Mattos Barreto-membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito
Boletim Oficial 1114